



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 038/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara ponto facultativo no dia 21 de setembro de 2026 nos órgãos da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal, em razão da realização da XVII Festa do Bode.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da XVII Festa do Bode, evento cultural tradicional promovido pelo Município de Batalha-PI nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a participação de servidores públicos municipais na organização, na execução e no apoio operacional do evento, inclusive no sábado e no domingo;

CONSIDERANDO a necessidade de desmobilização das estruturas e de reorganização dos serviços administrativos após o encerramento das festividades; e

CONSIDERANDO o dever de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de setembro de 2026, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal de Batalha-PI.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente, em especial:

- I – o Hospital Municipal Messias de Andrade Melo (HMAM);
- II – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); e
- III – os serviços de limpeza urbana e de coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços de que trata este artigo organizarão as escalas de trabalho necessárias à sua regular prestação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026 (17.09.2026).

JOSE LUIZ ALVES
MACHADO:34938290359
359

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ ALVES
MACHADO:34938290359
Dados: 2026.09.17 14:41:08 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal